

Julius Bär

JULIUS BAER BRASIL
CONSULTORIA DE
VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ 38.112.093/0001-19

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
(Anexo E à Resolução CVM nº 19/2021)
31 DEZEMBRO 2021

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – JULIUS BAER BRASIL CONSULTORIA DE VALORES
MOBILIÁRIOS (“JBAO”)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

O Responsável pelo conteúdo deste Formulário:

Os diretores mencionados acima;

a. reviram o formulário de atividades

b. Declaram que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Fernando Pinto Vallada

Cargo: Diretor de Consultoria de valores
Mobiliários

Margarida Aleida Santos de la Riva Berzoini Smith

Cargo: Diretora responsável pela implementação
e cumprimento de regras e procedimentos
internos e PLDFT

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

O Grupo Julius Baer (“Grupo Julius Baer”) é um conglomerado com sede na Suíça, com atuação global nos mercados de *wealth management e private banking*. O Grupo Julius Baer ingressou no mercado brasileiro em 2011, por meio da aquisição de um grupo local (“Grupo GPS”), atuante no mercado nacional de gestão de patrimônio. Em 2018, o Grupo Julius Baer reforçou sua presença no Brasil com a aquisição de outro grupo (“Grupo Reliance”), também atuante no mercado brasileiro de *wealth management*. Em fevereiro de 2020 as empresas dos Grupos GPS e Reliance passaram por um processo de reorganização societária e foram todas incorporadas dando origem à gestora de recursos Julius Baer Family Office Brasil Gestão de Patrimônio Ltda. (“JBFO”).

Em 2021, o Grupo Julius Baer decidiu aumentar sua presença local e promover o crescimento internacional com a abertura de um novo escritório de consultoria, de modo a permitir a prestação de serviços sofisticados de consultoria de valores mobiliários a clientes brasileiros, classificados como investidores qualificados e cadastrados no Banco Julius Baer & Co. Ltd. (“Banco Julius Baer”).

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em Junho de 2021, conforme alteração do contrato social, a sócia Julius Baer Investment Ltd. cedeu e transferiu a totalidade de suas quotas à sócia remanescente Julius Baer Group Ltd., retirando-se portanto da sociedade.

b. escopo das atividades

Consultoria de valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

Em 31 de dezembro de 2021, a JBAO contava com dez integrantes devidamente contratados. O Sr. Fernando Pinto Vallada, exerce a função de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e a Sra. Margarida Aleida Santos de la Riva Berzoini Smith, exerce a função de diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

O Grupo Julius Baer disponibiliza infraestrutura de TI e acesso total à sua plataforma de sistema de TI no Brasil.

d. regras, procedimentos e controles internos

A JBAO adota as seguintes políticas e procedimentos:

- Código de Conduta e Ética (“Code of Ethics”);
- Compliance, Controles Internos e Política de Segregação (“Compliance and Internal Controls Policy”);
- Política de Suitability (“Suitability Policy”);
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (AML) e KYC (“ALM Policy and Procedures”);
- Política de Negociação de Valores Mobiliários por Funcionários (“Personal Investment Policy”).

Todos os documentos mencionados acima estão disponíveis em <https://www.juliusbaer.com/en/legal/brazil/>

Além disso, como parte do Grupo Julius Baer, a JBAO também cumpre outras políticas, procedimentos e normas e sistemas internos aplicados globalmente, de modo que os documentos mencionados acima estão alinhados aos padrões globais do grupo. Inobstante, todo o arcabouço de normas e políticas implementadas localmente adere às regras e regulamentações brasileiras e reflete os requisitos locais específicos.

3. Recursos humanos¹

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A JBAO é detida integralmente por Julius Baer Group Ltd. sem previsão de outros sócios.

b. número de empregados

Atualmente a JBAO conta com dez integrantes devidamente contratados.

c. número de terceirizados

Não está prevista a terceirização de colaboradores pela JBAO. Entretanto, determinadas atividades, como contabilidade financeira, suporte de TI ou recursos humanos, deverão ser realizadas por outras empresas do Grupo Julius Baer. Foram celebrados contratos de prestação de serviços (SLAs) refletindo essas atividades terceirizadas. Não haverá função jurídica interna dedicada na JBAO, sendo os serviços

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

jurídicos necessários prestados pelo departamento jurídico do grupo Julius Baer ou advogados externos deverão ser envolvidos.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Nome	CPF
Fernando Pinto Vallada	089.325.058-96

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

KPMG Auditores Independentes

b. data de contratação dos serviços

Contratação em andamento.

c. descrição dos serviços contratados

Serviços de auditoria a serem prestados para a emissão de um relatório de auditoria de acordo com as regras locais e globais de auditoria, incluindo a análise de balanços e resultados financeiros da entidade (ou seja, fluxo de caixa, patrimônio líquido etc.).

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

Com base na expectativa de CHF 1,5 a 2,0 bilhões (aproximadamente R\$ 8,5 a 11 bilhões, considerando a taxa de câmbio de julho de 5,72) em recursos objeto de consultoria de valores mobiliários até o final de 2023, esperamos que a empresa seja financeiramente independente em seu terceiro ano de negócios. Esta suposição é baseada em um retorno sobre ativos médio em modelos de negócios comparáveis e custos anuais esperados de aprox. CHF 10 milhões para o ano de 2023. Enquanto isso, a

JBAO contará com todo o suporte financeiro de seus controladores até sua independência financeira, tendo em vista que os controladores têm um compromisso com o sucesso da consultoria no Brasil, que será realizada pela JBAO.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

O objetivo é fornecer serviços de consultoria sofisticados com base na inteligência de investimento do Banco Julius Baer para investidores qualificados brasileiros de *net worth* elevado e *family offices*.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Os seguintes instrumentos financeiros estarão sujeitos à atividade de consultoria de valores mobiliários:

- Ações
- Debêntures
- Renda Fixa, Câmbio, Fundos de Investimentos, *non deliverable forwards*
- Produtos Estruturados
- Opções de Câmbio, ETD, Opções de Mercado de Balcão, *non deliverable forwards*
- *Hedge Funds*, participações em Limited Partnerships, investimentos em Private Equity, NTF
- Investimentos de Curto Prazo

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

As políticas do Grupo Julius Baer serão implementadas junto com as políticas locais da JBAO. As políticas de suitability e “conheça seu cliente” serão disponibilizadas na forma de anexo às respectivas políticas globais do Grupo Julius Baer.

“Conheça seu cliente” é o processo de estabelecer perfis compreensivos dos clientes do Grupo e verificar o seu conteúdo através de fontes confiáveis. Ele é regulado pelos princípios que alicerçam as bases de comprometimento do Grupo aos padrões de “Conheça seu cliente” exigidos por lei e conforme aplicado pela comunidade internacional de Private Banks. Por meio da aplicação de tais princípios, o Grupo também assegura a abordagem holística para a devida diligência do Cliente. Todos os clientes e seus relacionamentos com contas estão sujeitos às medidas da devida diligência do Cliente antes de iniciar um relacionamento e durante todo o ciclo de relacionamento (*e.g.* revisões periódicas, eventos de alteração devido a mudanças no perfil do cliente ou fatores de risco). As medidas de devida diligência do Cliente compreendem:

- Obtenção de informações e documentos sobre o perfil de “Conheça seu cliente” do cliente, incluindo medidas de identificação e verificação, e compreensão do propósito e da natureza desejada na relação comercial;
- Triagem de nomes e pesquisas na mídia; e
- Realização de revisões contínuas sobre o relacionamento e monitoramento de transações para assegurar que as operações realizadas sejam consistentes com o perfil do cliente (referência à política global JBG-2001-00-Política de Monitoramento e Prevenção à Lavagem de Dinheiro).

No decorrer da integração do cliente, JBAO avalia, juntamente com o cliente a sua Classificação de Cliente (*e.g.* cliente profissional) e seu Perfil de Investimento do Cliente (CIP). O CIP constitui base para garantir a Adequação às Recomendações Pessoais de Investimento. Ele consiste, principalmente, em questionários para as seguintes áreas relevantes de investimento:

- Objetivos de investimento;
- Perfil de risco (consistindo em Capacidade de Risco e Tolerância ao Risco); e
- Perfil de Conhecimento e Experiência.

Baseado no perfil de risco do cliente, uma Estratégia de Investimento adequada será recomendada ao Cliente. Recomendações de Investimento Pessoal aos clientes devem estar em linha com a sua Estratégia de Investimento e o seu Conhecimento e Experiência nos respectivos produtos ou classes de ativos. O respectivo sistema de assessoria interna (DiAS) assegura que notificações de desenquadramentos são geradas em caso de desvios entre a carteira do cliente e os parâmetros definidos.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

O foco dos serviços a serem prestados pela JBAO será a atividade de consultoria de valores mobiliários. Além disso, serão oferecidos também serviços de planejamento patrimonial, como planejamento financeiro ou planejamento sucessório, desde que essas atividades se enquadrem no âmbito dos serviços de consultoria prestados pela entidade. Assim, nenhum conflito de interesses é levantado pelas atividades que serão realizadas pela JBAO.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A JBFO, empresa sob controle comum, é uma gestora de recursos devidamente habilitada a operar pela CVM, nos termos da Resolução CVM 21/21, que oferece serviços de administração de carteira de valores mobiliários, gestão de patrimônio, planejamento patrimonial e sucessório e serviços correlatos à gestão de recursos, como consultoria de investimentos em geral, para famílias *high net worth*. A JBFO não exerce atividade bancária.

Na Suíça, o Banco Julius Baer oferece consultoria de investimentos, gestão de recursos e serviços bancários. Esses serviços são fornecidos dentro e fora da Suíça.

Com a JBAO, o Grupo Julius Baer pretende oferecer consultoria de valores mobiliários globais.

Há uma segregação completa entre as atividades de gestão da JBFO e de consultoria da JBAO, no Brasil, e as atividades bancárias do Banco Julius Baer, na Suíça. A estrita segregação entre as diferentes entidades, juntamente com a implementação do arcabouço de políticas internas do Grupo Julius Baer (incluindo uma política sobre conflito de interesses) local e globalmente, garante a prevenção de qualquer tipo de conflito de interesses.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Total de clientes: 5

Investidores Profissionais: 5; Qualificados e não qualificados: 0.

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

Total: 0

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Total: 5

iii. instituições financeiras

Total: 0

iv. entidades abertas de previdência complementar

Total: 0

v. entidades fechadas de previdência complementar

Total: 0

vi. regimes próprios de previdência social

Total: 0

vii. seguradoras

Total: 0

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Total: 0

ix. clubes de investimento

Total: 0

x. fundos de investimento
Total: 0
xi. investidores não residentes
Total: 5
xii. outros (especificar)
Total: 0
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a JBAO julgue relevantes.
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A empresa controladora da JBAO é a Julius Baer Group Ltd., com sede na Suíça (com 100% das cotas). Em geral, as tarefas de supervisão e relatórios para as entidades do Grupo Julius Baer são coordenadas e prestadas por meio de executivos do Banco Julius Baer. A Julius Baer Group Ltd. é uma companhia listada na Bolsa de Valores da Suíça (SIX) e não tem, na data deste protocolo, nenhum acionista que possua mais de 10% de suas ações.
b. controladas e coligadas
JBAO não possui empresas controladas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A JBAO não tem qualquer participação em outras empresas do Grupo Julius Baer.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A JBAO é detida pela Julius Baer Group Ltd., empresa do Grupo Julius Baer.
e. sociedades sob controle comum

<p>Conforme mencionado no item 6.2. (b), o Grupo Julius Baer também tem presença local por meio da JBFO, que pode ser considerado uma empresa relacionada.</p>
<p>7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>
<p>A JBAO entende não ser necessário inserir organograma do grupo econômico em que se insere.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>
<p>8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>
<p>A administração da empresa será exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.</p> <p>Ao Conselho de Administração, competirá: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios; (b) aprovar o orçamento anual, o plano de negócios, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e, ad referendum da reunião de sócios, projetos de expansão da Sociedade; (c) fiscalizar a gestão da Diretoria da Sociedade e fixar-lhe as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Contrato Social; (d) examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; (e) manifestar-se sobre reorganizações societárias envolvendo a Sociedade, observado o disposto na Cláusula 12 do Contrato Social, ad referendum da reunião de sócios; (f) manifestar-se sobre a venda, oneração ou aquisição de participação em outros negócios ou sociedades, ad referendum da reunião de sócios; (g) manifestar-se sobre a dissolução ou liquidação da Sociedade, indicação de liquidante e requerimento de falência da Sociedade, observado o disposto na Cláusula 12 do Contrato Social, ad referendum da reunião de sócios; e (h) manifestar-se sobre a celebração de contratos de parceria, associação (joint ventures) ou similares, ad referendum da reunião de sócios.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>

O **Conselho de Administração** será composto por, no mínimo, três e, no máximo, oito membros, nomeados destituídos por meio de deliberação dos sócios. Os membros do Conselho de Administração podem ser residentes e domiciliados no País ou no exterior, sendo que os membros do Conselho de Administração residentes e domiciliados no exterior deverão nomear procurador residente no Brasil, com poderes para recebimento de citações, nos termos do Artigo 146, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações.

O Conselho de Administração se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente, durante cada exercício e, extraordinariamente, sempre que for necessário ou os interesses sociais assim exigirem.

Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Sociedade. Os votos proferidos remotamente deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fax ou e-mail, conforme o caso, contendo o voto do conselheiro, ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

A **Diretoria** será composta por, no mínimo, dois e, no máximo, seis diretores, todos pessoas físicas, sócios ou não, residentes domiciliados no Brasil, nomeados e/ou destituídos por meio de deliberação dos sócios. Os diretores ficarão incumbidos de desempenhar funções de administração de representação da Sociedade e serão eleitos para um mandato de um ano, sendo permitida reeleição. A Diretoria não é órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se para tratar de aspectos operacionais da empresa.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria terá como membros: (i) o Sr. Fernando Pinto Vallada, na qualidade de diretor estatutário responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários; e (ii) a Sra. Margarida Smith, na qualidade de diretora estatutária de compliance, controles internos e PLDFT, nos termos do Contrato Social da empresa. Compete aos diretores, além das atribuições inerentes às suas funções, nos termos da Resolução CVM 19/21 e regulamentação aplicável, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes esse fim, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) zelar pela observância da lei, do Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;
- (b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens moveis ou imóveis da empresa, determinando os respectivos preços, termos e condições; e
- (c) expedir regimentos internos, regulamentos outras normas da mesma natureza no tocante à administração da empresa.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

empresa entende não ser necessário inserir sua estrutura administrativa, dada sua simplicidade.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Nome: Fernando Pinto Vallada	Idade: 56 anos	Cargo ocupado: Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários	Prazo do mandato: 1 ano, permitida a reeleição
CPF/ Número de Passaporte 089.325.058-96	Profissão: Arquiteto	Data da posse: 30 dias após nomeação	Outros cargos ou funções exercidos na empresa: Diretor Presidente

Nome: Margarida Aleida Santos de la Riva Berzoini Smith	Idade: 53 anos	Cargo ocupado: Diretora de Compliance, Controles Internos e PLDFT.	Prazo do mandato: 1 ano, permitida a reeleição
CPF/ Número de Passaporte: 000.929.207-13	Profissão: Economista	Data da posse: 30 dias após nomeação	Outros cargos ou funções exercidos na empresa: N/A

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

(i) Cursos concluídos

1992-1994 Fundação Getúlio Vargas; CEAG pós-graduação em administração de empresas

1983-1988 Universidade Católica de Santos; Arquitetura e Urbanismo

(ii) Certificação profissional

2007 CFP (*Certified Financial Planner*)

(iii) experiências profissionais

2019-hoje Julius Baer; Managing Director

2008-2019 Goldman Sachs; Managing Director, Investment Management Division

2000-2008 ABN AMRO Real; Managing Director, Private Banking

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

<p>(i) Cursos concluídos</p> <p>1992 Pontifícia Universidade Católica Rio de Janeiro; IAG Master MBA Finanças</p> <p>1990 Faculdade Candido Mendes - Rio de Janeiro; Economia</p> <p>(ii) Certificação profissional</p> <p>n/a</p> <p>(iii) experiências profissionais</p> <p>2020-today Julius Baer; Chief Risk Officer Brazil</p> <p>2018-2020 Odebrecht; Global Chief Compliance and Risk Management Officer</p> <p>2004-2018 Citigroup; Managing Director e Chief Compliance Officer Brazil & Latin America (2017-2018)</p>
<p>8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>Atualmente a JBAO conta com seis integrantes na área de consultoria de valores mobiliários, que é liderada pelo Sr. Fernando Pinto Vallada, que exerce a função de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.</p> <p>A contratação de outros profissionais para a área de consultoria de valores mobiliário está em curso.</p> <p>A JBAO terá acesso ao conteúdo de pesquisa e inteligência do Banco Julius Baer.</p>
<p>b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM</p>
<p>83% dos profissionais são certificados ou registrados como consultores na CVM.</p>
<p>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Os integrantes prestarão serviços de consultoria de valores mobiliários globais a investidores profissionais. Os Consultores de Investimento da JBAO terão acesso aos materiais de análise de valores mobiliário e à inteligência do grupo Julius Baer e deverão prestar os serviços para os clientes com base neste “knowhow”.</p>

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A JBAO terá acesso ao conteúdo de pesquisa e inteligência de investimento da plataforma interna do Banco Julius Baer. Além disso, ferramentas internas de consultoria de valores mobiliários serão disponibilizadas, garantindo a conformidade das recomendações de investimento fornecidas com os requisitos regulamentares e de adequação ao perfil do cliente. As plataformas de hardware utilizadas para o suporte dos aplicativos e bancos de dado incluem serviços de nuvem (cloud) ou on-premise dos seguintes fornecedores:

(i) Informação sobre as ofertas e políticas do grupo Julius Baer (e.g análises de investimento, visão da diretoria, políticas do grupo) estão disponíveis por meio da intranet do grupo Julius Baer, à qual a Sociedade terá total acesso para revisar e fazer downloads dos documentos disponíveis;

(ii) Ferramentas internas providenciadas pelo grupo Julius Baer são utilizadas como sistemas internos para controles (e.g controle gerencial, controle interno de tarefas, análises de rentabilidade e etc);

(iii) Informações sobre clientes são processadas pelo CRM (CRM Actico) e documentos como contratos assinados com clientes, correspondências e etc são mantidos em um sistema dedicados ao controle de documentos (IBM OnDemand). Ambos os sistemas são instalados nas máquinas providenciadas pelo grupo Julius Baer;

(iv) Para informações gerais de mercado, são utilizados os sistemas Bloomberg, FIS e Refinitiv;

(v) O sistema para criar propostas de investimentos a clientes, revisar as recomendações a clientes e checar a adequação das recomendações é um sistema desenvolvido internamente chamado Digital Advisory Suit (“DiAS”).

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Atualmente a JBAO conta com duas integrantes devidamente contratadas na área de Compliance, que é liderada pela Sra. Margarida Aleida Santos de la Riva Berzoini Smith.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Compliance consolidará a gestão de risco da JBAO e as atividades de Compliance e PLDFT com o apoio da estrutura funcional do conglomerado e, conseqüentemente, estará totalmente integrado na estrutura de gerenciamento de risco do Grupo Julius Baer, fornecendo suporte e supervisão à JBAO em questões de risco, conformidade e PLDFT. As responsabilidades de fiscalização passam pelo cumprimento das regulamentações locais aplicáveis, bem como das políticas internas - incluindo os padrões apresentados na Política de Compliance e Controles Internos da JBAO que devem ser observados durante a prestação dos serviços.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A JBAO usa sistemas fornecidos pelo Grupo Julius Baer, incluindo sistemas relacionados a informações de ativos, estratégias, ferramentas de consultoria de valores mobiliários e gerenciamento de risco.

A entidade também usa sistemas externos como Bloomberg, MarketMap e Thomson Reuters. O grupo Julius Baer possui contratos globais com os respectivos prestadores de serviço. Tais contratos possuem previsões que permitem a inclusão de entidades locais do grupo Julius Baer.

As rotinas de supervisão são realizadas de acordo com as políticas e procedimentos indicados no item 2.2 (d).

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A estrutura de Compliance da entidade possui total independência. A profissional de Riscos e Compliance se reporta à Diretora Estatutária de Riscos, Compliance, AML e Controles Internos no Brasil que por sua vez se reporta à estrutura global de Risco e Compliance do Grupo Julius Baer. A condução das atividades das áreas estão integradas e supervisionadas pela estrutura de gerenciamento de risco do Grupo Julius Baer.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a JBAO julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração dos serviços de consultoria de valores mobiliários prestados pela JBAO é composta por um percentual sobre o valor total dos recursos no escopo de atuação da JBAO. Essas taxas serão cobradas pela Julius Baer Booking Center na Suíça (e não pela própria JBAO) e serão repassadas à JBAO, mediante autorização expressa do cliente. O preço padrão do serviço de consultoria de valores mobiliários varia entre 0,40% e 0,75% dos recursos no escopo de atuação da JBAO, a depender do valor total, conforme tabela abaixo. O valor cobrado também pode ser menor, sujeito à aprovação por escrito assinada pela JBAO e pelo cliente.

- Até US\$ 5.000.000,00 - 0,75%
- De US\$ 5.000.000,00 a US\$ 10.000.000,00 - 0,55%
- De US\$ 10.000.000,00 a US\$ 20.000.000,00 - 0,45%
- Acima de US\$ 20.000.000,00 - 0,40%

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

N/A

b. taxas de performance

N/A

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

N/A

d. honorários por hora

N/A

e. outras formas de remuneração

100%, referente a repasse de percentual sobre o valor total dos recursos no escopo de atuação da JBAO custodiados no Julius Baer Booking Center Suíça.

<p>9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</p>
<p>N/A</p>
<p>9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>Não há outras informações que a JBAO julgue relevantes.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>
<p>10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>
<p>Conforme a Política global do Grupo Julius Baer D-1023 “Política de Presentes, Entretenimento e Anticorrupção”, qualquer presente com um valor de até CHF 250 (ou seu equivalente em qualquer outra moeda) ou qualquer entretenimento com um valor de até CHF 500 (ou seu equivalente em qualquer outra moeda) é permitido, pois o valor não é considerado suficiente para dar origem a um conflito de interesses em circunstâncias normais. Valores locais mais baixos em locais fora da Suíça (“Locais Estrangeiros”) devem ser definidos para corresponder ao poder de compra real local e às leis, políticas de despesas e diretrizes aplicáveis.</p> <p>No entanto, se for evidente que a oferta de tal presente e / ou entretenimento cria um conflito de interesses que não pode ser abordado por evasão, mitigação ou divulgação (consulte "Política de conflitos de interesses do grupo" (JBG-2068)) ou no caso de dúvida sobre a finalidade de tal Presente e / ou Entretenimento porque, por exemplo, (não exaustivo) é muito caro, muito frequente, luxuoso, excessivo ou inadequado de modo a levantar questões de propriedade ou representar riscos à reputação, não deve ser aceito e o Diretor de Compliance responsável pela unidade do funcionário deve ser informado por e-mail.</p>
<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p>
<p>https://www.juliusbaer.com/en/legal/brazil/</p>
<p>11. Contingências</p>

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
Sem contingências a relatar.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Sem contingências a relatar.
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Sem contingências a relatar.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Sem contingências a relatar.
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Sem contingências a relatar.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Sem contingências a relatar.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Sem contingências a relatar.

<p>11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>Sem contingências a relatar.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Sem contingências a relatar.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</p>
<p>12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio</p>
<p>Sem contingências a relatar</p>
<p>12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>
<p>Sem contingências a relatar</p>
<p>12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>
<p>Sem contingências a relatar</p>

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Sem contingências a relatar